



SEMANÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
(Casa Ver. Graça Rezende)

Lei nº 2277 de 03/04/2023
<http://www.cmc.cabedelo.pb.gov.br>

Cabedelo (PB), 08 de junho de 2026
EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

MESA DIRETORA

José Francisco Pereira Presidente
Wagner Rogério Fernandes Silva (2º Vice-Presidente)
Ver. Alex Lucena (1º Secretário)
Edglêi Ramalho (2º Secretário)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

TITULAR/PARTIDO	SUPLENTE/PARTIDO
Ver. Moisés “do Meninas Bar” - Avante	Ver. Bira Carvalho – Avante
Ver. Herlon Cabral - PL	Ver. Edglêi Ramalho – Solidariedade
Ver. Edson da Ótica - Solidariedade	Ver. Evilásio Cavalcanti – Avante

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TITULAR/PARTIDO	SUPLENTE/PARTIDO
Ver. Fernando Sobrinho - União Brasil	Ver. Alex Lucena – União Brasil
Ver. Evilásio Cavalcanti - Avante	Ver. Júnior Datele – MDB
Ver. Enrique Douglas - Avante	Ver. Wagner “do Solanense” – PV

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

TITULAR/PARTIDO	SUPLENTE/PARTIDO
Ver. Bira Carvalho - Avante	Ver. Fernando Sobrinho – União Brasil
Ver. Fabrício Magno – União Brasil	Ver. Júnior Paulo – Solidariedade
Ver. Reinaldo Lima - PT	Ver. Edglêi Ramalho – Solidariedade

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

SUPLENTE/PARTIDO	
Ver. Wagner “do Solanense” – PV [afastamento para exercício da Presidência]	Ver. Moisés “do Meninas Bar” – Avante
Ver. Júnior Paulo - Solidariedade	Ver. Bira Carvalho – Avante
Ver. Júnior Datele – MDB	Ver. Alex Lucena - União Brasil



SEMANÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

(Casa Ver. Graça Rezende)

Lei nº 2277 de 03/04/2023
<http://www.cmc.cabedelo.gov.br>

Cabedelo (PB), 08 de junho de 2026
EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

ATO DO PRESIDENTE Nº 074/2026.

Dispõe sobre a recomposição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), do biênio 2025/2026 da 16ª Legislatura (2025/2028), e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO (PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no art. 39, § 3º, combinado com o art. 183, inciso III, da Resolução nº 158/2006 (Regimento Interno da Casa), bem como em atendimento à solicitação formulada pelo Líder do Bloco Parlamentar "Legislativo Unido", Vereador Lucas Lopes:

RESOLVE

Art. 1º Ficam recompostas as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), do biênio (2025/2026) da 16ª Legislatura (2025/2028), que passam a ter a seguinte composição:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO			
TITULAR/PARTIDO		SUPLENTE/PARTIDO	
Ver. Fabrício Magno – União Brasil		Ver. Bira Carvalho – Avante	
Ver. Hérlon Cabral – PL		Ver. Edglei Ramalho – Solidariedade	
Ver. Saulo Dantas – Solidariedade		Ver. Enrique Douglas – Avante	

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS			
TITULAR/PARTIDO		SUPLENTE/PARTIDO	
Ver. Fernando Sobrinho – União Brasil		Ver. Fabrício Magno – União Brasil	
Ver. Enrique Douglas – Avante		Ver. Júnior Datele – MDB	
Ver. Lucas Lopes – Avante		Ver. Saulo Dantas – Solidariedade	

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS			
TITULAR/PARTIDO		SUPLENTE/PARTIDO	
Ver. Bira Carvalho – Avante		Ver. Fernando Sobrinho – União Brasil	
Ver. Reinaldo Lima – PT		Ver. Júnior Paulo – Solidariedade	
Ver. Moisés "do Meninas Bar" – Avante		Ver. Edglei Ramalho – Solidariedade	

Art. 2º Ficam mantidos os atuais Presidentes e Vice-Presidentes das Comissões Permanentes, eleitos em reuniões anteriores das respectivas Comissões.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cabedelo (PB), 03 de junho de 2026.

Ver. JOSE PEREIRA



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

17ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE JUNHO DE 2026

ORDEM DO DIA P A U T A

Veto Total do Prefeito Municipal ao Projeto de Lei nº 016/2026 - do Vereador Júnior Paulo – Dispõe sobre a obrigatoriedade de manutenção de uma brigada profissional, composta por bombeiros civis, nos estabelecimentos que menciona, e dá outras providências.

- Turno único de discussão e votação;
- Parecer da CCJR pela manutenção do Veto.

Quórum: Maioria Absoluta (rejeição)

Votação: Nominal

Projeto de Lei nº 061/2026 - dos Vereadores Fabrício Magno e Edglei Ramalho – Institui a Campanha de Conscientização sobre a Manobra de Heimlich, no âmbito do Município de Cabedelo, e dá outras providências.

- Turno único de discussão e votação;
- Parecer favorável da CCJR, na sua forma original

Quórum: Maioria Simples

Votação: Simbólica

Projeto de Lei nº 104/2026 - do Vereador Lucas Lopes – Institui a Campanha "Setembro Dourado" no Calendário Oficial do Município de Cabedelo, dedicado à conscientização, prevenção, diagnóstico precoce do câncer infantojuvenil, e dá outras providências.

- Turno único de discussão e votação;
- Parecer favorável da CCJR, na sua forma original

Quórum: Maioria Simples

Votação: Simbólica

Projeto de Lei nº 106/2026 - do Vereador Fabrício Magno – Institui o Evento "Motofest" no Calendário Oficial do Município de Cabedelo, e dá outras providências.

- Turno único de discussão e votação;
- Parecer favorável da CCJR, na sua forma original

Quórum: Maioria Simples

Votação: Simbólica

Projeto de Lei nº 118/2026 - do Vereador Fabrício Magno – Institui o Dia Municipal do Cuidador Escolar, no âmbito do Município de Cabedelo, e dá outras providências.

- Turno único de discussão e votação;
- Parecer favorável da CCJR, na sua forma original

Quórum: Maioria Simples

Votação: Simbólica

Projeto de Lei nº 115/2026 - do Vereador Edglei Ramalho – Institui a Semana Municipal das Tradições Marítimas no Município de Cabedelo, e dá outras providências.

- Turno único de discussão e votação;
- Parecer favorável da CCJR, na sua forma original

Quórum: Maioria Simples

Votação: Simbólica

Cabedelo (PB), 08 de junho de 2026.

Ver. JOSE PEREIRA
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

ATO DO PRESIDENTE Nº 075/2026.

Dispõe sobre a recomposição do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), do biênio 2025/2026 da 16ª Legislatura (2025/2028), e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO (PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 15 e observados os impedimentos previstos nos arts. 6º e 29-A da Resolução nº 159/2006 (Conselho de Ética e Decoro Parlamentar), bem como em atendimento à solicitação formulada pelo Líder do Bloco Parlamentar "Legislativo Unido", Vereador Lucas Lopes,

RESOLVE

Art. 1º Fica recomposto o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), do biênio 2025/2026 da 16ª Legislatura (2025/2028), passando a ter a seguinte composição:

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR			
TITULAR/PARTIDO		SUPLENTE/PARTIDO	
Ver. Edglei Ramalho – Solidariedade		Ver. Fernando Sobrinho – União Brasil	
Ver. Júnior Paulo – Solidariedade		Ver. Bira Carvalho – Avante	
Ver. Júnior Datele – MDB		Ver. Lucas Lopes – Avante	

Art. 2º Caberá aos membros do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar convocar e realizar reunião para a escolha do Presidente do órgão, ficando mantido o atual Vice-Presidente, nos termos regimentais.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cabedelo (PB), 03 de junho de 2026.

Ver. JOSE PEREIRA
Presidente